PROCESSO:	019.5064.2025.0061200-39
ORIGEM:	SESAB/SUVISA/LACEN/CGR
OBJETO:	Aquisição de testes para o diagnóstico de doenças infecciosas, marcadores tumorais e hormônios

PARECER TÉCNICO

Prezada Pregoeira,

Informamos que este parecer foi subsidiado pela análise dos documentos, eventos SEI nº 00137077263, 00137077544 e 00137960285 e constatamos:

A documentação apresentada pela empresa evidencia que a solução ofertada contempla sistema de interfaceamento entre os equipamentos e o sistema de gestão laboratorial (LIS), havendo menção à utilização de ferramentas específicas para este fim. Entretanto, tais referências são apresentadas de forma genérica e não estão acompanhadas de documentação técnica comprobatória (manual ou ficha de especificação técnica), não sendo possível caracterizar de forma inequívoca a solução ofertada, sua arquitetura e seu funcionamento.

Nesse contexto, embora a empresa informe, por declaração, a utilização de solução de interfaceamento (a qual, conforme descrito na própria proposta, é operacionalizada por meio de software intermediário), não foram apresentados elementos técnicos suficientes que permitam a verificação objetiva do atendimento às funcionalidades exigidas. Não há descrição detalhada da arquitetura da solução, dos mecanismos de integração com o LIS, dos protocolos de comunicação utilizados, do fluxo bidirecional de dados, nem dos limites operacionais do sistema, que são indispensáveis para comprovação das exigências técnicas solicitadas em Edital.

Destaca-se que foi realizada diligência com a finalidade de oportunizar a complementação das informações e a devida comprovação das funcionalidades exigidas no Edital. No entanto, os documentos apresentados não atenderam de forma satisfatória, permanecendo a ausência de documentação essencial à validação técnica de todas as etapas do sistema de interfaceamento.

Adicionalmente, no que se refere aos requisitos complementares, embora conste na proposta comercial, não foi apresentada especificação técnica do equipamento para fornecimento de água reagente, nobreak, impressora e materiais necessários ao backup dos dados gerados pelo equipamento, vide subitem c do item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA não comprova na íntegra o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital, sendo, portanto, considerada insatisfatória para atendimento às necessidades do LACEN .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Felicidade Mota Pereira**, **Coordenador II**, em 17/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **João Emmanuel Almeida**, **Coordenador**, em 17/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138063838** e o código CRC **FB0ABF4B**.

Referência: Processo nº 019.5064.2025.0061200-39 SEI nº 00138063838